



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS
EE DR. CARLOS SAMPAIO FILHO**

EDITAL PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC

A Diretora da EE Dr. Carlos Sampaio Filho, Juliana de Brito Aires Marangoni, com fundamento na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024 torna público o edital para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** em atuar com a carga horária atribuída para o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC) conforme destacado no presente Edital.

I – Das Atribuições:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- b. Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;
- c. Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d. Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- e. Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g. Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
- h. Informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

II – Dos requisitos:

- a. Ser docente efetivo ou estável da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.
- b. Na impossibilidade da atuação de docente efetivo ou estável, ser docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009 com no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas.

III – Das Vagas:

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação é apresentada de acordo com o módulo indicado na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024:

a. 01 Vaga - 20 horas.

IV – Da carga horária de atuação do docente que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação na Unidade Escolar:

O docente a ser selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, PREFERENCIALMENTE NO PERÍODO DA TARDE, na seguinte conformidade:

- 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

V – Da Proposta de Trabalho

a) O DOCENTE INTERESSADO EM CONTAR COM CARGA HORÁRIA DE PROATEC ATRIBUÍDA DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE TRABALHO PARA O E-MAIL DA ESCOLA e030314a@educacao.sp.gov.br , NO PERÍODO DE 18 a 20/03/2024.

VI – Da entrevista para seleção: 21/03/2024 (Quinta-Feira).

Penápolis, 15 de Março de 2024.

Juliana de Brito Aires Marangoni
Diretor Escolar